



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO município
Nº 74 de 15
EM 09 / 08 / 2001

LEI Nº 489 /2001 – PMS

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE SANTANA-AP, A
ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO
PROVEDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no Município de Santana a Associação de Moradores do Bairro Provedor, com sede na Travessa L-13, 07, Bairro Provedor, CGC 01.467.582./0001-83, conforme a Lei Municipal nº 060/91 de 24.06.91.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 30 de abril de 2001.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana